



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.650 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	46	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.14.00	01.110.0000	
Recurso	42	01.03.01	04.123.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	200,00
Crédito	205	01.07.02	10.301.0004.2013	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	201	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.13.00	01.310.0000	47.000,00
Crédito	420	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	414	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	2.340,00
Crédito	575	01.07.02	10.301.0004.2024	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	219	01.07.02	10.301.0004.2024	3.1.90.13.00	01.310.0000	5.400,00
Crédito	679	01.07.02	10.301.0004.2013	3.3.90.30.00	08.000.0000	
Recurso	640	01.07.02	10.301.0004.2013	3.3.90.39.00	08.000.0000	21.010,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	664	01.07.03	10.302.0004.2041	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	294	01.07.00		1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	02.312.0042	100.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 03 de setembro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br